



# Diário Oficial do Município

Lamim, 15 de maio de 2026

## SUMÁRIO

<b>1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
1.1.1 - AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026.....	1
1.1.2 - PORTARIA N° 26/2026.....	1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2026  
INEXIGIBILIDADE N° 19/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do Município de Lamim/MG, estimados em aproximadamente 270 (duzentos e setenta) beneficiários, compreendendo:

- em caráter principal, a operacionalização do crédito da folha de pagamento em conta-salário ou conta de titularidade dos servidores, observadas as normas do Banco Central e a livre opção do beneficiário;
- sem caráter de exclusividade, a possibilidade de oferta de crédito consignado aos servidores municipais, nos termos da legislação aplicável e da regulamentação municipal pertinente, sem qualquer ônus ao Município e sem imposição de contratação pelos servidores.

#### NATUREZA DO OBJETO:

Serviço comum de natureza continuada, formalizado por credenciamento, sem exclusividade entre os credenciados, observada a escolha do beneficiário quando aplicável.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O presente credenciamento fundamenta-se na Lei n° 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas:

- à inexigibilidade de licitação, quando inviável a competição;

- ao credenciamento como procedimento auxiliar;
- às regras gerais de habilitação, contratação, fiscalização, sanções, recursos administrativos e formalização contratual.

2.2. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a regulamentação municipal pertinente, as normas do Banco Central do Brasil e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e transparência.

#### DO PRAZO DE VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Este edital permanecerá aberto para recebimento de pedidos de credenciamento durante sua vigência.

3.2. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contado da publicação do edital, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, observada a legislação aplicável.

3.3. O contrato ou termo de credenciamento decorrente deste edital terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n° 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem e mantidas as condições de habilitação e execução.

#### OBTENÇÃO DO EDITAL:

O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site <https://lamim.mg.gov.br/> ou podem ser solicitados pelo e-mail [licitacao@lamim.mg.gov.br](mailto:licitacao@lamim.mg.gov.br).

Lamim, 15 de maio de 2026

Tainara Fátima de Oliveira  
Agente de Contratações

### PORTARIA N° 26/2026

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS.**





# Diário Oficial do Município

Lamim, 15 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lamim – Minas Gerais.

Considerando que é dever da Administração Municipal manter os Conselhos em dia.

Considerando que os membros do Conselho Municipal de Saúde irão atuar nos assuntos inerentes a Saúde do Município de Lamim- Minas Gerais.

## RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde- CMS do Município de Lamim/MG.

### • REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

a)4(quatro) Representantes de usuários do Sistema Único de Saúde

Titular: Leia Brígida Moreira

Suplente: Hélio Wellington Ortolan Miranda

Titular: João Luiz da Silva

Suplente: José Lopes

Titular: Rosimar Aparecida da Silva

Suplente: Lucas Ribeiro de Matos

Titular: Maria de Lourdes Pereira Condé

Suplente: Bernadete Maria do Carmo

## II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

a)2(dois) Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal

Titular: Silvânia Maria de Oliveira Resende

Suplente: Celio Rodrigo de Carvalho

Titular: Fernanda de Oliveira Bernardes Moreira

Suplente: Sara Luiza de Arruda

## III-REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO

a)1(um) Representante de Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde Municipal.

Titular: Regiane Valéria Silva Candelot

Suplente: Alexandre Protasio Candelot

## IV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a)1(um) Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Miriam Lúcia Silva

Suplente: Diego Sebastião da Silva Resende

Art 2º. O mandato dos membros previstos nesta portaria será de 2(dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução, conforme previsto da Lei Municipal nº 631/2013.

Art 3º. O exercício da função como membro do Conselho Municipal de Saúde é de relevante interesse público, não sendo remunerado, exceto as despesas com alimentação e hospedagem em forma de reembolso.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026 e revogando disposições anteriores.





# Diário Oficial do Município

Lamim, 15 de maio de 2026

Lamim, 15 de maio de 2026.

**WALDINEY DE SOUZA CAMPOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

